

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo

C.G.C. 08.924.060/0001-02

LEI N° 315/99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a abrir Crédito Especial
para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo, em Sessão realizada no dia 16 de março de 1999, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 44.802,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais), para fazer face as despesas com a conclusão e instalação do Centro Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE P. E SANEAMENTO

13754281.051 - Conclusão e Inst. do Centro Mun. de Saúde

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 9.302,00

4.1.2.0.00 - Equip. e Material Permanente...R\$ 35.500,00

TOTAL.....R\$ 44.802,00

Art. 2° - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, bem assim os recursos do Convênio firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 22 de março de
1999.

João Coragem Pereira Júnior
Prefeito Municipal